

Protocolo: 2017010354

Referência: Contrato Administrativo nº 91/2016

*Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi elaborado em pessoa própria de Sr. Prof. Leonardo Pereira Santa Cecília, Ad. Titular, da Lei Orgânica do Município de Catalão, Catalão, 02/12/17.*

*Prof. Leonardo Pereira Santa Cecília*

***“Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 91/2016, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa CAF – Construções e Comércio Ltda, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.***

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, localizado na Rua Abdon Leite nº 28 – Bairro Jardim Paulista, Catalão - GO, CEP. 75.702-380, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e RG nº M3399298 – SSP/MG, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições e competências legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CAF – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.589/0001-32, estabelecida na Av. Farid Miguel Safatle nº 543, Sala D – Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-040, neste ato representada pelo seu sócio gerente, Sr. **Cláudio Safatle Passos**, solteiro, engenheiro eletricista, portador da CI/RG nº 1.999.211 – SSP/GO e do CPF nº 402.628.981-87, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, instruído no processo administrativo nº 2017010354, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 91/2016, firmado em 02 de maio de 2016, oriundo do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo celebrado sob o nº 91/2016, por mais 130 (cento e trinta) dias e acréscimo do valor nos termos da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 91/2016 fica prorrogado por mais 130 (cento e trinta) dias, contados a partir de **20 de agosto de 2017 até 28 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE SERVIÇOS:**

3.1. Fica acrescido o percentual de 16,39 % (dezesesseis vírgula trinta e nove por cento), ao valor do Contrato Originário, sendo o valor **R\$ 80.112,47** (oitenta mil, cento e doze reais e quarenta e sete centavos), ao qual as partes se acham vinculadas, de modo a garantir o seu equilíbrio econômico-financeiro, respeitando os limites fixados no artigo 65, inciso II, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

*CAF*

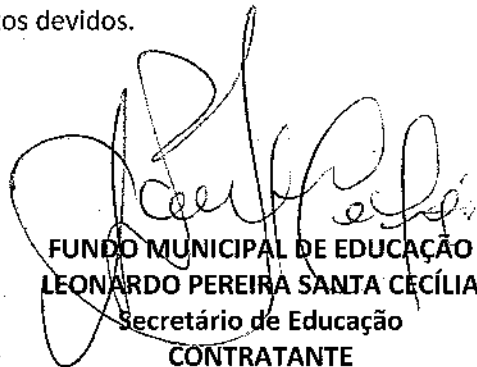
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

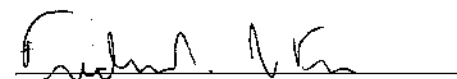

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 17 de agosto de 2017.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA  
Secretário de Educação  
CONTRATANTE**

  
**CAF - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP  
CLAUDIO SAFATLE PASSOS  
Representante Legal  
CONTRATADA**

Testemunhas:

1.   
CPF nº: 02854092120
2.   
CPF nº: 034.167.441-95